CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 37.290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone (037) 321-2491

R E S O L U Ç Ã O Nº 85/90

Altera redação do art. 3º da Resolução nº 071, de 12 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar nº 03 de "8/12/72, alterada pela Lei Complementar nº 16 de 08/07/86 e com as modificações introduzidas pela Lei Complementar de 17de 11/07/88, o Artigo 3º da Resolução 071 de 12 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 1988 e revogam-se as disposições em contrário" .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de maio de 1990.

MÁRCIO GUILHERME GATO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Moacir Ribeiro da Silva
Vice Presidente da Câmara

Rosária das Graças Rocha Bahia
Vereadora Secretária da Mesa